



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**EDITAL Nº. 001/2023
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE**

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **PRATA/PB**, constituída pela Portaria 001/2023, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO**, em reunião que se realizará às **10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 14 DE MARÇO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vicente Neri, nº 78, Centro, PRATA/PB, CNPJ 09.074.113/0001-06, destinado à alienação de veículos e materiais diversos no estado em que se encontram, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, e do Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04.05.2000, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura de PRATA, Tel.:(83) 3390-1126, e-mail: cplpmprata@gmail.com ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior** (81) 99961-5822, pelo e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com e no site: www.vipleiloes.com.br

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco o Sr. **Roberto Jacinto Pinho Júnior**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **006/2009**.

1.3. O Leilão será realizado **presencial e on-line simultaneamente**, através do site **www.vipleiloes.com.br**. Com base no Decreto Governamental, em caso de evolução epidemiológica no Estado da Paraíba, que não autorize a modalidade presencial, poderá ocorrer apenas na modalidade **on-line**.

1.4. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

2. LANCE MÍNIMO

2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVES**, nomeada através de portaria nº. 053/2023, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, tratores, sucatas e materiais diversos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no **ANEXO I**.

3. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS E MATERIAIS ALIENADOS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.2. Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

3.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

3.6. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

3.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

3.8. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia **27 de fevereiro** no Prédio da Garagem Municipal, localizada nesta cidade.

3.9. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB**, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária para a transferência dos veículos junto ao **DETRAN/PB**:

3.9.1. Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, Kit da Prefeita: ata de posse, diploma, RG e CPF (autenticados).

3.10. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao **DETRAN/PB**, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN/PB**, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como **SUCATA**.

3.11. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do respectivo veículo, serão por conta do arrematante devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

3.12. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e **que não possuam CRV (Recibo de Compra e Venda)**, ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao **DETRAN** a segunda via do mesmo e ainda **deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN**, isentando **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de quaisquer responsabilidades.

3.13. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.14. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.15. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

3.15. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

4. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO:

4.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo **LEILOEIRO OFICIAL**, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

4.2. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis;

4.3. O pagamento será à vista através de caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser feito no ato da arrematação, acrescido de 10 % (dez por cento), assim composto: 5% (cinco por cento) de comissão ao **LEILOEIRO OFICIAL** e mais 5% (cinco por cento) referente taxa administrativa. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser efetuado diretamente para o **LEILOEIRO OFICIAL, ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR, CPF: 021.175.604-07** no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária no **Banco do Brasil, agência: 5742-8, conta corrente: 13.420-1**, até às **16 h do segundo dia útil subsequente ao leilão**.

4.4. Os arrematantes on-line, no término do leilão, iram receber por e-mail as contas para depósito da prefeitura e do leiloeiro oficial.

4.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: robertopinholeiloeiro@gmail.com, até a data e horário previstos no item 4.3.

4.6. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO OFICIAL**, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 4.3, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interposição judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de PRATA/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

5.2. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

5.3. Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

5.4. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

5.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.vipleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

5.6. A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

6. RETIRADA DOS LOTES

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

6.2. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.

6.3. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

6.4. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.

6.5. É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.6. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

6.7. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

6.8. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.9. O **ARREMATANTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.vipleiloes.com.br, distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

7. DAS DESPESAS

7.1. As receitas decorrentes do objeto deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano 2023.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

8.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

8.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

8.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

8.5. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

8.6. A critério do **LEILOEIRO OFICIAL** ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB**, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

8.7. Fica reservada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB**, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

8.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo **LEILOEIRO OFICIAL** e facultada aos demais presentes.

8.9. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

8.11. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

PRATA/PB, 24 de fevereiro de 2023.

Cristiana de Fatima da Silva
Presidenta da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	Placa: OEU5046 Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Espécie/Tipo: PASSA / ÔNIBUS Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2011 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: AMARELA Chassi: 93ZL68B01B8428450 Renavam: 367654210	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 349,87 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	17.000,00
02	Placa: QFX8625 Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Espécie/Tipo: PASSA / AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BGJC7520JB129220 Renavam: 1123655089	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 7.818,87 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	12.000,00
03	Placa: QSB3427 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL CD4 22C Espécie/Tipo: ESPEC / CAMINHONETE Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 8AFAR23N3KJ090358 Renavam: 1159206144	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 5.601,79 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	40.000,00
04	Placa: QFT1778 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL MB Espécie/Tipo: PASSA / AUTOMÓVEL Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Categoria: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA Chassi: 9BWAA45U5GT044207 Renavam: 01075420676	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 1.100,93 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	14.000,00
05	Placa: OFA9969 Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Espécie/Tipo: PASSA / ÔNIBUS Ano de Fabricação/Ano Modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor Predominante: AMARELA	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 537,91 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência	17.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

	Chassi: 93ZL68B01C8433324 Renavam: 00406187886		de propriedade, por conta do arrematante.	
--	---	--	--	--

Valor total da avaliação inicial para leilão.....R\$ 100.000,00

Cristiana de Fatima da Silva
Presidenta da CPL

Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 24 de Fevereiro de 2023
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**RESULTADO FASE PROPOSTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022**

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Jq construoções, serviços e comércio eireli - Valor: R\$ 235.555,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 24 de Fevereiro de 2023
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
 de Pedra Branca**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023**

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 0005/2023, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, sendo considerada vencedoras, as empresas JOANA DARC COSTA AFREU – ME com o valor global de R\$ 213.415,25 (duzentos e treze mil quatrocentos e quinze reais vinte e cinco centavos), JOSERLANDIO TOLENTINO OLEGÁRIO – ME com o valor global de R\$ 175.740,25 (cento setenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte cinco centavos), JOSE ALMAIR PEREIRA – ME com o valor global de R\$ 193.059,15 (cento e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Pedra Branca-PB, 24 de fevereiro de 2023.
Severino Luiz de Caldas
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO Nº. 0008/2023**

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pedra Branca-PB.

Vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 1.759.561,00 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais)

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pedra Branca-PB, 24 de fevereiro de 2023
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021**

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e colete, para os veículos pertencentes ao município.

Vencedora: - FRANCISCO RAIMUNDO FILHO-ME, com o valor global de R\$ 802.610,00 (oitocentos e dois mil e seiscentos e dez reais)

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 24 de fevereiro de 2023.
Josemario Bastos de Souza
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE RESULTADO DE ANALIZE DE PROPOSTAS
 CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de ANALIZE DE PROPOSTAS da Concorrência nº 0001/2023, cujo objeto e contratação de empresa para Prestação de Serviços Administrativos. Estão desclassificadas JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA item 4.4 do edital e 5.2 do termo de referência, JN DA SILVA NETO LTDA item 4.4 do edital e 5.2 do termo de referência, ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA item 4.1.2 do edital e 5.2 do termo de referência, ESTRATEGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI item 4.1.2 do edital, SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA item 4.4 do edital e 5.2 do termo de referência, INOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA item 4.1.2, 4.4 do edital, e 5.2 do termo de referência as empresas, BR PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, VR COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, apresentaram suas propostas com valores superiores as 3 primeiras. Estão classificadas DEL ENGENHARIA LTDA, AMANCIO SERVIÇOS E CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP pois apresentaram suas propostas em con-

formidade com o edital e apresentaram os melhores preços. Concede-se prazo. Não havendo recursos ficam convocadas para etapa de lances atendendo ao item 8.1 do edital as empresas classificadas, para o dia 06/03/2023 as 08:20 horas na sala de licitações do município.

Pedra Branca - PB, 23 de fevereiro de 2023
JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA
 PREGOIEIRO SUBSTITUTO

**Prefeitura Municipal
 de Prata**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE EDITAL
 LEILÃO N.º 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 14/03/2023 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura, sita à Rua Vicente Neri, 78, Centro, Prata -PB. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL (83) 3390-1126, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Prata/PB, 24 de fevereiro de 2023

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 24 de Fevereiro de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023**

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 24 de Fevereiro de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
 de Damião**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 00009/2023, para o dia 10 de Março de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Juvinião Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com.

Damião - PB, 23 de Fevereiro de 2023

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados, para propositura de ação em face da União, com o objetivo de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, defendendo o interesse desta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.1003.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/02/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00013/2023 - 07.02.23 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - valor estimado R\$ 1.500,00.

